



# Alerta: população deve manter o uso de máscara ao sair de casa



Pag. 3

Mais de 2,1 mil pacientes já se curaram da Covid-19 em Cachoeiro e, mesmo essas pessoas, devem continuar utilizando

máscara. Não há evidências científicas suficientes que apontem que uma pessoa infectada uma vez não poderá ser infectada

novamente. Além disso, essas pessoas ainda podem conter uma carga viral, mesmo que recuperadas dos sintomas.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Secretaria de Educação já distribuiu mais de 20 mil kits de alimentos**

**Procura em unidades de saúde com horário estendido aumentou 20%**



Pag. 4



Pag. 5

**Ponte de pedestres na Beira Rio receberá novos guarda-corpos**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Alerta: população deve manter o uso de máscara ao sair de casa

Cachoeiro de Itapemirim deixou o risco alto para Covid-19, mas não é momento para relaxar: ao sair de casa, todos devem utilizar máscaras de proteção. Esse é o alerta da Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Muitas pessoas podem estar infectadas pelo coronavírus, mas sem apresentar sintomas. Diante disso, a máscara serve como uma barreira para a disseminação de partículas do vírus ao falar ou espirrar, contribuindo para a proteção coletiva.

Mais de 2,1 mil pacientes já se curaram da Covid-19 em Cachoeiro e, mesmo essas pessoas, devem continuar utilizando máscara. Não há evidências científicas suficientes que apontem que uma pessoa infectada uma vez não poderá ser infectada novamente. Além disso, essas pessoas ainda podem conter uma carga viral, mesmo que recuperadas dos sintomas.

Vale destacar que o uso de máscaras é obrigatório no município. Quem desprezar a medida está sujeito a ser responsabilizado criminalmente. Os estabelecimentos comerciais que não adotarem medidas sanitárias e permitirem a circulação de clientes sem máscaras, em seus ambientes, podem sofrer sanções, que vão de notificação até a cassação do alvará, em caso de reiterada infração.



Utilização do acessório contribui para a proteção coletiva da população

“Ainda estamos muito longe de uma situação de normalidade. O que conquistamos até aqui se deve, justamente, às medidas sanitárias impostas e tudo pode ser colocado a perder, caso as pessoas deixem

de adotá-las neste momento. Por isso, reiteramos o alerta para que a população continue utilizando máscara e fazendo a higienização correta”, destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

# Secretaria de Educação já distribuiu mais de 20 mil kits de alimentos a famílias de alunos

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) já entregou, desde abril, 20.263 kits de alimentos para famílias de alunos de escolas municipais de Cachoeiro cadastradas no programa federal Bolsa Família.

Com as aulas suspensas na rede municipal, devido à pandemia do novo coronavírus, itens da merenda escolar estão sendo doados como forma de apoio emergencial a esses grupos familiares em situação de vulnerabilidade social.

Apenas na última semana, foram distribuídos 3.952 kits, compostos por produtos da agricultura familiar,

como: repolho, batata-doce, abóbora, pepino, chuchu, banana-da-terra, laranja, tomate, leite, uma dúzia de ovos e flocos de milho.

“Estamos trabalhando na aquisição de mais kits de hortifrúteis e cereais, para atender os estudantes no próximo mês. A equipe da Seme não mede esforços para fazer o melhor para as famílias que necessitam desses alimentos neste momento difícil que estamos vivendo”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

As entregas dos alimentos (incluindo não-

perecíveis) começaram a ser realizadas, pela Seme, após ser sancionada a lei federal que permite que itens adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar sejam distribuídos para os grupos familiares inscritos no Bolsa Família.

A distribuição é feita por meio de 12 escolas-polo da sede do município e de mais 15 unidades de ensino do interior. Os gestores de cada escola entram em contato com as famílias para agendar a entrega, com objetivo de evitar aglomerações, uma das medidas de prevenção à Covid-19.



Produtos da agricultura estão entre os fornecidos a famílias de estudantes

# Procura em unidades de saúde com horário estendido aumentou 20%

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos bairros Aeroporto, Amaral, Jardim Itapemirim e Paraíso fizeram mais de 19 mil atendimentos desde maio, quando começaram a trabalhar com horário estendido. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), isso representa um aumento de 20% na procura por serviços ofertados nesses locais após a implantação da nova rotina.

A extensão do horário nas quatro UBS se deve à adesão do município ao programa federal Saúde na Hora. O principal objetivo do programa é proporcionar atendimento para quem não tem condições de buscar serviços de saúde durante o dia, no horário convencional de funcionamento das unidades.

Com isso, as quatro unidades estão funcionando das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira – três horas a mais do que o período convencional. O atendimento não é restrito a moradores das regiões onde ficam as UBS. Por isso, elas são uma alternativa aos pronto-atendimentos, nos casos em que o paciente não precise de assistência de urgência e emergência.

Durante a pandemia, as Unidades Básicas de Saúde estão servindo de porta de entrada para quem apresenta sintomas leves de Covid-19. Os

demais serviços oferecidos incluem consultas, vacinação, aferição de pressão arterial e glicose, teste rápido para infecções sexualmente transmissíveis (Sífilis, Hepatite B e C e HIV) e exame preventivo (Papanicolau).

“Muitas pessoas não conseguiam acessar os serviços de saúde da Atenção Primária por saírem de casa cedo para o trabalho, e os horários não coincidiam com a abertura e fechamento das UBS. Verificamos um aumento, principalmente, na busca por imunização nesses locais com horário estendido, o que é muito bom para a proteção da população como um todo”, afirma a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho.

Confira a localização e o telefone de contato das Unidades Básicas de Saúde com horário estendido (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h):

## UBS Aeroporto

Localização: Rua Alfredo Seco, 1 – Boa Vista  
Telefone: (28) 3155-5358

## UBS Amaral

Localização: Rua José Mancine, 17 – Amaral  
Telefone: (28) 3155-5376



*Imunização é um dos serviços mais solicitados nas unidades*

## UBS Jardim Itapemirim

Localização: Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, 145 – Jardim Itapemirim  
Telefone: (28) 3526-8728

## UBS Paraíso

Localização: Rua Florentino Vantil, 8 – Paraíso/ tlefone: (28) 3511-3845

# Farmácia Municipal tem canetas de insulina para diabéticos

Na Farmácia Municipal de Cachoeiro, pacientes com diabetes mellitus tipos 1 e 2, que tenham até 16 anos e a partir de 60 anos, podem retirar, gratuitamente, canetas aplicadoras de insulina (NPH e Regular), hormônio usado no tratamento para controle da doença.

Essa forma de aplicação é mais prática e menos dolorida que a tradicional injeção. Depois do primeiro do uso das canetas, elas podem ser

levadas a qualquer lugar pelo paciente, desde que mantidas em temperatura ambiente (até 30 graus). Além disso, são discretas, fáceis de manipular e permitem controle mais preciso da dose.

Apesar disso, de acordo com a gerência da Farmácia Municipal, esses aplicadores ainda são pouco procurados e solicitados pelos pacientes.

Para fazer a retirada da caneta é simples:

basta que o paciente apresente a receita médica com indicação para esse tipo de aplicador. As agulhas das canetas também são fornecidas gratuitamente.

“Todas as orientações para o uso correto do instrumento são dadas pelos servidores, devidamente capacitados, no ato do atendimento na Farmácia Municipal”, afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.



*Essa forma de aplicação é mais prática e menos indolor que a tradicional*

# Ponte de pedestres na Beira Rio receberá novos guarda-corpos



*Em janeiro, balaustrada da ponte Governador João Bley foi arrancada pelo rio Itapemirim*

Começaram, nesta terça-feira (28), os serviços para instalação dos guarda-corpos definitivos da ponte de pedestres Governador João Bley, que liga a avenida Beira Rio, em frente à rua Pedro Dias (Guandu), à rua Samuel Levy, no bairro Aquidaban.

Feitas de material metálico resistente, as novas estruturas vão substituir os guarda-corpos provisórios, de madeira, que foram instalados no

lugar da balaustrada destruída pela cheia do rio Itapemirim, em janeiro deste ano.

O trabalho de instalação é realizado por uma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Obras (Semo). A previsão é de que seja concluído na sexta-feira (31).

“Seguimos avançando na recuperação dos estragos deixados pela maior enchente da história

de Cachoeiro. Fizemos os reparos estruturais e instalamos os guarda-corpos definitivos na ponte Carim Tanure, instalamos e estamos fazendo o acabamento nos novos guarda-corpos da ponte João dos Santos Filho e já recuperamos os trechos danificados no calçamento da avenida Beira Rio”, enumerou o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.

# Linha de Itaoca com mais viagens a partir desta quarta (29)

A linha 150 – Itaoca Pedra X Rodoviária passa a operar com mais 12 viagens diárias. Os novos horários diários, autorizados pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), começam a circular nesta quarta-feira (29).

A grade de horários dos dias úteis (segunda a sexta-feira) da linha Itaoca Pedra X Rodoviária passa de 24 para 36 viagens diárias. Os primeiros horários com saída da sede e do distrito de Itaoca continuam sendo 5h e 5h30, respectivamente, mas o último horário saindo do distrito passa a ser 20h30. Com saída da Rodoviária, o último horário permanece 19h25.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, a grade de horários da linha 150 foi toda reformulada, para melhorar o atendimento aos usuários do transporte coletivo que moram no distrito, visto que foi observado um considerável aumento na média de passageiros que utilizam a linha distrital.

“Após a mudança para o risco moderado para Covid-19, em Cachoeiro, na última semana, foi verificado um aumento do número de passageiros na linha de Itaoca. Visando contribuir para melhorar o atendimento do transporte coletivo no distrito, a Agersa autorizou o aumento da



oferta dessa linha”, destaca Vanderley Teodoro de Souza.

Para conferir todos os novos horários da

linha 150 – Itaoca Pedra x Rodoviária, basta acessar o site da Agersa ([agersa.es.gov.br](http://agersa.es.gov.br)) ou da concessionária Novotrans ([novotrans.com.br](http://novotrans.com.br)).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 29 de julho de 2020 - Nº 6118

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.563

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 406.740,99 (Quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta reais, noventa e nove centavos):

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0003138/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	0,09
0003156/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.776,21
0004600/2018	EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA - EPP	5.216,37
0010777/2018	E L A CONSTRUTORA EIRELI	338.459,48
0000004/2019	ESCELSA S/A	9.304,82
0001935/2019	I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2.430,63
0003403/2019	E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA	1.184,47
0003844/2019	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)	2.476,35
0004432/2019	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO CACH. ITAP	0,01
0005070/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	0,01
0005079/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	253,12
0005156/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.382,51
0005158/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	16.092,62
0007989/2019	GRAFIGAVA LTDA	240,00
0012556/2019	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	11.924,30

0016261/2019	CARTORIO DO 1º OFICIO DE REG. GERAL DE IMOVEIS DA 1ª ZONA DE C.I	5.000,00
0017275/2019	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.000,00
0017472/2019	GRAFIGAVA LTDA	1.000,00
SOMA		406.740,99

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de Julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 2.992,38 (Dois mil, novecentos noventa e dois reais, trinta e oito centavos):

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000639/2019	CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	339,64
0000640/2019	CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	228,00
0002392/2019	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	75,00
0003116/2019	CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	339,64
0003663/2019	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	49,60
0007491/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	699,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

0007502/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	1.261,50
SOMA		2.992,38

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.617**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 17794/2020, de 22/07/2020,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente de Indústria, Comércio e Serviços, o servidor **JOSMAR LUIZ DE SANT'ANNA JÚNIOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 22 de julho de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 792/2020****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
GILBERTO CARREIRO	PGM	28/07/2020 até 28/10/2020	2 - 7938/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 32.732/2018

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** ARILTON BARBOSA DO NASCIMENTO

**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

**PROCESSO:** 32.732/2018

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 32.732/2018

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** PEDRO MALFADO BLUNCK JÚNIOR

**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROCESSO:** 32.732/2018

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** SANDRO DE OLIVEIRA

**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de julho de 2020

**FABRÍCIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016 - FMS

**CONVENIENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aditar em 25% (vinte cinco por cento) o Convênio

nº 001/2016, firmado em 03/04/2020, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do Art.65 da lei 8.666/1993

**VALOR:** O valor do convênio é de **R\$ 324.960,00** (Trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), com o devido aditivo de 25% somente no montante do valor da parcela fixa de **R\$ 174.960,00** (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) passando a vigorar o valor de **R\$ 29.160,00** (Vinte e nove mil, cento e sessenta mil reais) mensal, para **R\$ 36.450,00** (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serão decorrentes das contas das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:16.02

Programa de Trabalho:1030216332.111

Despesa: 33903950000

Ficha: 3402

Fonte de Recurso:121100000000 – Manutenção da Oferta de Serviço da Saúde

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 31.799/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 22/2020 – SRP - Licitação nº825287**

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

**Objeto:** Aquisição de Fraldas Descartáveis

**Abertura das propostas:** 8h do dia 11/08/2020

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 11/08/2020

**Pregão Eletrônico nº. 23/2020 – SRP - Licitação nº825297**

(Lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Aventais Plumbíferos

**Abertura das propostas:** 8h do dia 13/08/2020

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 13/08/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais poderão ser retirados nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2020

**ODAIR JOSÉ PIN**

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 7/2020 (SRP) – ID 798297**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018,

HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 7/2020, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-21552/2019, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços (Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados), em favor das empresas:

**Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**CNPJ:** 67.729.178/0004-91

**Lotes:** 4, 22, 29, 34, 54, 55, 67, 88 e 96

**Valor total homologado:** R\$ 288.631,10 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos)

**Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 12.418.191/0001-95

**Lotes:** 18 e 63

**Valor total homologado:** R\$ 30.206,00 (trinta mil, duzentos e seis reais)

**Empresa:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA

**CNPJ:** 36.325.157/0001-34

**Lotes:** 11 e 91

**Valor total homologado:** R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

**Empresa:** DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40

**Lotes:** 3, 12, 16, 69 e 70

**Valor total homologado:** R\$ 320.565,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

**Empresa:** DISK MED PADUA DISTR. MEDIC LTDA

**CNPJ:** 04.216.957/0001-20

**Lote:** 45

**Valor total homologado:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Empresa:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**Lotes:** 8, 43 e 66

**Valor total homologado:** R\$ 19.392,50 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

**Empresa:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02

**Lotes:** 1, 27, 38, 40, 56, 73, 76, 77, 82, 94 e 95

**Valor total homologado:** R\$ 107.711,10 (cento e sete mil, setecentos e onze reais e dez centavos)

**Empresa:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.034.934/0001-60

**Lotes:** 5, 6, 7, 15, 17, 21, 46, 49, 51, 53, 64, 65, 68, 71, 74 e 79

**Valor total homologado:** R\$ 230.420,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte reais)

**Empresa:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 23.864.942/0001-13

**Lotes:** 37, 92 e 93

**Valor total homologado:** R\$ 64.638,00 (sessenta e quatro mil,

**Empresa:** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 04.372.020/0001-44  
**Lotes:** 10, 19 e 41  
**Valor total homologado:** R\$ 125.470,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 19/2020 (SRP) – ID 822582**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 19/2020, referente ao processo administrativo nº 51-7201/2020, tendo como objeto a aquisição de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido), mediante Sistema de Registro de Preços.

**Empresa: OXGÁS SUL COMERCIO DE GASES LTDA**  
**CNPJ:** 01.661.510/0001-72

**Lote:** 1

**Valor total homologado:** R\$ 83.496,96 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

**Empresa: OXGÁS SUL COMERCIO DE GASES LTDA**  
**CNPJ:** 01.661.510/0001-72

**Lote:** 2

**Valor total homologado:** R\$ 83.462,40 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de julho de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 006/2020**, referente a contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de faixas e demais sinalizações para travessia de pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) início no bairro Ferroviários e finaliza no bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**EMPRESA HABILITADA:** SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

**EMPRESA INABILITADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica

aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/07/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**AGERSA**

### PORTARIA Nº 038/2020

#### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TELETRABALHO.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, considerando o Decreto Municipal nº 29.450/2020 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 54-18200/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora **PAULA LEAL FERNANDES**, Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade, Matrícula nº 000098, a desenvolver suas atividades/atribuições através do sistema de TELETRABALHO em conformidade com os documentos apresentados no processo nº 54-18200/2020.

**Art. 2º** O PLANO DE TRABALHO aprovado e constante no referido processo consiste, resumidamente, em realização das seguintes atividades e metas:

- I - Checagem dos e-mails institucionais;
- II - Checagem diária das redes sociais institucionais e publicação mais dinâmica dos perfis da AGERSA com as notícias de alterações do transporte coletivo e de outras notícias do saneamento;
- III - Atendimento à imprensa;
- IV - Produção de resposta à demanda da imprensa (Notas ou entrevistas);
- V - Produção de releases;
- VI - Captagem de clippings;
- VII - Atualização do site da Agersa na parte de legislação;
- VIII - Acompanhamento do contrato de patrocínio do Prêmio Biguá;
- IX - Produção de textos institucionais e de assessoria;
- X - Produção de briefings para campanhas ou peças institucionais;
- XI - Planejamento estratégico da comunicação institucional da Agência Reguladora;
- XII - Encontrar potencial de notícias que sejam de interesse da Agersa;
- XIII - Auxiliar a Presidência da Agersa no que tange a comunicação interna com seus servidores;
- XIV - Metas: 100 % de atendimento diário à imprensa e 100% de atendimento à solicitação de releases diários (máximo de 2 ao dia).

**Art. 3º** Fica estabelecido que o Diretor Presidente da Agersa, Sr. Vanderley Teodoro de Souza, sua chefia imediata, passa a ser o gestor responsável, ao qual a servidora, quinzenalmente, deverá se apresentar e reunir para realização/mensuração de suas atividades.

**Art. 4º** O período do TELETRABALHO será de 29 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI****PORTARIA Nº 102/2020****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - GOA, NÍVEL II, LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-16942, de 06/07/2020, a partir de 31 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 103/2020****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LUCIA HELENA LEAL SANTANA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - GOA, NÍVEL I, LETRA E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-17073, de 08/07/2020, a partir de 31 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 104/2020****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ RESENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI - GOA, NÍVEL II, LETRA I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-17068, de 08/07/2020, a partir de 31 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 233/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4409/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ADEMIR FERREIRA	Assessor Gabinete Parlamentar	07	27/07/2020	02/08/2020	03/08/2020

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de julho de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 238/2020.****DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, cedido a este Poder Legislativo segundo Convênio nº 002/2019, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Geral de Informática, no mês de julho de 2020, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento

oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 239/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4405/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
THAIS GAVA	Assessor Gabinete Parlamentar	14	27/07/2020	09/08/2020	10/08/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de julho de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

FAMAGRAN FACHIM MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 03.975.225/0001-51, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 187/2001, válida até 24/06/2025, através do Protocolo nº 17.434/2015, para a atividade 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo e atividade meio 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada Rodovia: Governador Lacerda de Aguiar snº - Km 08, Bairro: Coronel Borges, CEP: 29.306-095, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4042020FAT

DAM: 3487001

**EXTRATO DE LICENÇA**

EMC INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ 23.301.680/0001-89, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 050/2018 (Por Procedimento Corretivo), com validade até 24 de maio de 2020, por meio do Protocolo nº 1.515/2018, para a atividade de 12.01 – Fabricação de artigos de material plástico para uso industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem, localizada na Avenida: Aristóteles Menicucci n.º 46 a 56, no Bairro: Waldir Furtado de Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4082020FAT

DAM: 3487177



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio